



PROCESSO N° 77/2009

PROTOCOLO N.º 7.173.214-2

PARECER CEE/CEB N.º 222/09

APROVADO EM 05/06/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE KENNEDY –
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO,
PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do
Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: OSVALDO ALVES DE ARAÚJO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 346/2009-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Campo Largo que, por seu Diretor, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Cenecista Presidente Kennedy, localizado à Rua Rui Barbosa, 541, Centro, em Campo Largo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1031/03, de 03/04/03 e obteve a renovação pela Resolução Secretarial n° 1434/08, de 09/04/08.

3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.
- Autorização: Parecer n° 355/08 – CEE/PR e Resolução Secretarial n° 2488/08, de 19/06/2008.
- Carga Horária: 1540 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 2 anos
máximo 5 anos



PROCESSO N° 77/2009

- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, nos turnos diurno ou noturno.
- Número de vagas: 100 vagas por ano
- Regime de Matrícula: anual
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante
- Requisitos de acesso: ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio e ter completado 18 anos até o início do curso.

3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Segurança do Trabalho, deve atuar em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho, além de desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho, orientando o uso de EPI e EPC, investigando, analisando acidentes e recomendando medidas de prevenção e controle.



PROCESSO N° 77/2009

3.2- Matriz
Técnico em Segurança do Trabalho

COLÉGIO GEN. PRESIDENTE KENNEDY - ED. INF.,ENS.FUND., MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL			
MATRIZ CURRICULAR - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO			
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA	ANO:2008	MÓDULO:40	CEE/PTG FL. 09
TURNO : DIURNO / NOTURNO	CARGA HORÁRIA TOTAL : 1540		
DISCIPLINAS	SÉRIES		
	1º	2º	TOTAL
Desenho Técnico	-	2	80
Noções Básicas de Matemática	2	-	80
Leitura e Interpretação de Textos	2	-	80
Inglês técnico	1	-	40
Noções de Informática	2	-	80
Legislação Aplicada	2	-	80
Noções de Estatística	1	-	40
Tecnologia Industrial	-	2	80
Gestão Empresarial	2	-	80
Segurança no Trabalho	2	2	160
Primeiros Socorros	-	1	40
Higiene Industrial	-	1	40
Ética Profissional	1	-	40
Tecnologia de Prevenção de Combate a Sinistros	-	2	80
Prevenção e Controle de Perdas	-	2	80
Proteção ao Meio Ambiente	-	1	40
Ergonomia	-	1	40
Medicina do Trabalho	-	1	40
Seminários em Segurança no Trabalho	-	1	40
SUB - TOTAL	15	16	1240
TOTAL DE HORA-AULA	600	640	1240
Estágio Profissional Supervisionado	-	-	300
TOTAL GERAL	15	16	1540



PROCESSO N° 77/2009

3.3– Certificação

Após cumpridas as exigências do Plano de Curso e a carga horária estabelecida na Grade Curricular, o aluno deverá comprovar a conclusão do Ensino Médio por meio da entrega de histórico escolar para receber o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho. (fls. 409)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Faculdade Cenecista Presidente Kennedy – FACECLA
- Educare – Educação, Trabalho e Cidadania
- Centro de Integração Empresa- Escola no Paraná – CIEE/PR
- Ethicompany Divisão de Estágios
- FUNALIBER Departamento de Integração e Fomento ao Estágio, Voluntariado e Aprendizagem
- CETEFE – Centro de Treinamento e Formação do Estudante.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 278 a 294.

3.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marcio Rivabem Winheski	Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	Coordenação do Curso e Estágio Segurança do Trabalho Tecnologia de Prevenção de Combate a Sinistros
João de Fátima Vannier Teixeira Alvares	Arquitetura e Urbanismo	Desenho Técnico
Ângela Ferreira Pires da Trindade	Matemática	Noções Básicas de Matemática
Giane Patrícia Enik	Letras	Leitura e Interpretação de Textos
Mariza do Rocio Razera de Andrade	Letras	Inglês Técnico
Edjalma Cesar Ferreira	Bacharel de Sistemas de Informação	Noções de Informática
Claudinei Bento Pinto	Bacharel em Direito	Legislação Aplicada
Marcela Aparecida Enik	Bacharel em Estatística	Noções de Estatística



PROCESSO N° 77/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Geéliton Diniz de Souza	Bacharel em Administração Técnico em Mecânica Curso Garantia da Confiabilidade Metrológica na Medição Programa de Aperfeiçoamento em Metrologia Industrial / Carl Zeiss Aalen – Alemanha Curso de Auditorias Internas isso TS 16949:2002	Tecnologia Industrial Higiene Industrial
Paulo Cesar de Lima	Bacharel em Administração	Gestão Empresarial
Karla Lucia Costa Lorenzi	Enfermagem Especialização em Saúde: Ênfase em Administração Hospitalar	Primeiros Socorros
Rita de Cássia Rigoni Surgik	Psicologia	Ética Profissional
Sandro Antonio Malinowski	Bacharel em Administração	Prevenção e Controle de Perdas
Fabiana Alves Spaki	Ciências/Biologia	Proteção ao Meio Ambiente

4 –Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes

CURSO	Técnico em Segurança do Trabalho			
TURNO	Noturno			
TURMA	01 Turma			
ANO	TURMAS	MATRÍCULAS	DESI	TOTAL
2008	Única	17	01	16
OBSERVAÇÃO				

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho iniciou no primeiro semestre de 2008. A turma com 17 alunos é uma turma integrada com apenas 01 desistência. No momento estamos com matrículas abertas e está havendo procura para novas turmas. O curso está sendo procurado especificamente por pessoas interessadas na área de segurança, que estão envolvidos em CIPAs ou área semelhante nas empresas.



PROCESSO N° 77/2009

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 370/08, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED, Irene Basso Cim – Pedagoga, Tereza Aparecida da Silva Reis – Pedagoga e como perito Neilor Vanderlei Kleinuling, Enfermeiro, Especialização em Enfermagem do Trabalho, Supervisor de Segurança Patrimonial, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso. (cf. fls. 562 a 576, 579 e 580)

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

(...)

A Comissão de Verificação designada por Ato Administrativo nº 370/08, do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, constatou a existência de recursos pedagógicos, tais como: materiais suficientes para execução da proposta pedagógica do estabelecimento, bem como instalações adequadas para salas de aula, complexo higiênico-sanitário, salas ambientes e laboratório, instalações adequadas para portadores de necessidades especiais, instalações específicas para uso da administração para serviços técnico-pedagógicos, corpo docente, corpo discente e instalações específicas que atendam as finalidades da proposta pedagógica.

O Colégio conta com uma biblioteca ampla e acervo bibliográfico à disposição da comunidade escolar desde a educação infantil ao ensino superior. O Imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene em total conformidade com a legislação vigente. Não houveram alterações efetivadas no plano de curso a não ser as atualizações pedagógicas necessárias. O Corpo docente possui habilitação para a disciplina em que atuam. No plano de capacitação docente, relatamos que o colégio é o maior incentivador de seus docentes, ampliando os cursos ofertados também para os docentes do curso superior, contribuindo na formação dos professores da unidade, tendo em vista que a instituição favorece a formação superior aos que não a possuem ainda, de cursar ali mesmo. O Colégio está organizado por um projeto com dados estatísticos com a quantidade de alunos que foram efetivados como funcionários nos próprios locais onde estagiaram, os que tiveram sucesso na carreira profissional após a conclusão do curso e os que foram contratados como profissionais da área na própria instituição.

O Colégio oferta diversas atividades visando a melhoria dos grupos desde encontros entre professores, cursos e palestras para os alunos, mini cursos ofertados no período noturno, aos sábados, sempre em período em que os alunos possam participar. Quanto a instalações e equipamentos, temos a relatar que os mesmos são em quantidade suficiente e de muito boa qualidade, visando o melhor aprendizado dos alunos. O plano de capacitação docente é ofertado através de atividades da Faculdade Cenecista Presidente Kennedy, ficando acessível contribuir com a sua formação. Entre elas podemos citar: Congresso Nacional de Formação de Professores, Semana da Administração de Campo Largo, Cursos de Extensão Universitária, palestras, mini cursos, visitas técnicas, semana dos cursos técnicos, entre outras. O Colégio Cenecista Presidente Kennedy possui todos os



PROCESSO N° 77/2009

requisitos necessários para o RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – ÁREA DE SAÚDE.

Para concluir este relatório, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COLÉGIO CENECISTA PRESIDENTE KENNEDY- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL, do município de Campo Largo.

Laudo Conclusivo do Perito

A avaliação técnica realizada no Colégio Cenecista Presidente Kennedy, sito à Rua Rui Barbosa, 541 - Centro, município de Campo Largo – PR, visando a Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, analisou:

- Proposta pedagógica e matriz curricular.
- O corpo docente.
- Estrutura física.
- Equipamentos de laboratório para as aulas teórico – práticas.
- Biblioteca.

A organização curricular do curso está estruturada em um único itinerário formativo de habilitação Técnica de Nível Médio em segurança do Trabalho.

O Estágio Curricular é vivenciado nas instituições conveniadas e é acompanhado por docentes designados pela coordenação do curso, com planejamento, registro de frequência e de avaliação.

A escola possui boa estrutura física, salas de aula adequadas. A sala de prática (laboratório de segurança) apresenta equipamentos instrumentais e demais manterias permanentes necessários às práticas. Apresenta também o "boneco" manequim, para as práticas de reanimação cárdio – respiratória entre outros equipamentos especiais. A escola procurou se adaptar ao cumprimento das normas técnicas estabelecidas.

A biblioteca apresenta livros técnicos para o bom desenvolvimento do curso, além de disponibilizar computadores com acesso a internet dos alunos.

O corpo docente é devidamente habilitado.

Diante do exposto e analisado, somos de **parecer favorável** que seja renovada a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Colégio Cenecista Presidente Kennedy – município de Campo Largo - PR.

O presente processo foi convertido em diligência junto à SEED em 06/03/2009 para indicação de perito habilitado e complementações no plano de curso e retornou a este CEE em 15/05/2009 pelo Ofício nº 1684/2009 - GS/SEED.



PROCESSO N° 77/2009

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º002/09 – DET/SEED, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1540 horas, 100 vagas anuais, período mínimo de integralização do curso de dois anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Cenecista Presidente Kennedy – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Campo Largo, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e Coordenadores do curso, seja meta a ser implementada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 05 de junho de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB